

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 12 de Maio de 2026 Ano 31
Nº 2924 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

| | |
|--|----|
| CODAU | 2 |
| CODIUB | 2 |
| COHAGRA | 4 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU | 5 |
| Conselho Municipal dos Direitos do Idoso | 5 |
| Consórcio de Urgência e Emergência do Triângulo Sul | 6 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 7 |
| Gabinete da Prefeita | 22 |
| Hospital Regional José Alencar | 25 |
| Poder Executivo | 25 |
| Procuradoria-Geral | 35 |
| Secretaria da Saúde | 37 |
| Secretaria de Administração | 39 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | 42 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 43 |
| Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI | 44 |
| Secretaria de Segurança Pública | 44 |

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para recomposição de passeios e vias públicas (com diferentes acabamentos) neste município de Uberaba-MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, bem como transporte, por um período de 12 meses, conforme condições e exigências contidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação e Fiscalização de Loteamentos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 13/05/2026 até às 08:45 horas do dia 27/05/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 27/05/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2026.

Mateus Oliveira Júnior
PREGOEIRO
Portaria 149/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de leite pasteurizado e manteiga de leite conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo II do edital), em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 13/05/2026 até às 08:45 horas do dia 25/05/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 25/05/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2026.

Rodrigo Luiz de Araújo
PREGOEIRO
Portaria 149/2025

CODIUB

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA Nº 002/2026
CRENCIAMENTO Nº 001/2026

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14:00h (quatorze horas), nas dependências da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 008/2026, vigente para o exercício de 2026: Márcia Araújo Borges, Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro, Gleicyene Maria Lima Campos, Ivalda Luiza dos Santos, Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade, Gledson Humberto de Sousa e Marilane de Paula Pereira. A reunião teve como finalidade a análise da documentação de habilitação e a proposta de preços, da empresa **BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM**, referentes ao Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para contratação de plataforma de licitações eletrônicas, destinada à realização de processos licitatórios de forma online, visando à modernização e à maior agilidade do sistema de compras, atendendo às necessidades da CODIUB, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, bem como em observância às diretrizes dos Acórdãos nº 1.121/2023 e nº 2.154/2023 do TCU. A referida documentação foi encaminhada via e-mail no dia 08/05/2026, às 9:50h (nove horas cinquenta minutos). O edital foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, suas alterações posteriores, e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC. Em cumprimento ao prazo legal, o extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do Município, Jornal "Porta-Voz" nº 2.892, em 24 de março de 2026, página 02. Na sequência, procedeu-se à conferência da documentação de habilitação da empresa. Dando continuidade aos trabalhos, os membros da Comissão rubricaram e analisaram todos os documentos apresentados, inclusive, realizando a verificação das certidões negativas por meio eletrônico, constatando que a licitante apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências do edital. Diante do exposto, o referido credenciamento será HOMOLOGADO obedecendo a classificação, sendo a 3ª Colocada - **BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM**. Ficando a classificação da seguinte forma: 1ª Colocada - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS; 2ª Colocada - LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI, 3ª Colocada - BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL, e 4ª Colocada BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2026.

Assinaturas dos membros da Comissão de Contratação:

Márcia Araújo Borges

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro

Gleicyene Maria Lima Campos

Ivalda Luiza dos Santos

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade

Gledson Humberto de Sousa

Marilane de Paula Pereira

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Diretora Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA-CODIUB**, após conhecido o resultado do **CRENCIAMENTO Nº 001/2026** (Ata nº 001/2026), de 16/04/2026, objetivando o credenciamento para contratação de plataforma de licitações eletrônicas, destinada à realização de processos licitatórios de forma online, visando à modernização e à maior agilidade do sistema de compras, atendendo às necessidades da CODIUB, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, bem como em observância às diretrizes dos Acórdãos nº 1.121/2023 e nº 2.154/2023 do TCU, **HOMOLOGO** o credenciamento da empresa **BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM**, por cumprimento integral ao edital.

Registre-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

Outros Atos

PORTARIA Nº 013/2026

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o Estatuto Social, **CONSIDERANDO:**

Que a Lei 14.576/2026 de 29/04/2026, concedeu reajuste nos vencimentos do secretariado na ordem de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento);

Que a remuneração da Diretoria desta Companhia é regida com base na remuneração dos secretários (Capítulo VI - Da Diretoria Executiva - Remuneração, Art. 42, do Estatuto Social).

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2026, a revisão geral equivalente a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), incidente sobre os vencimentos básicos percebidos no mês de fevereiro de 2026 aos ocupantes dos cargos previstos Capítulo VI - Da Diretoria Executiva - Caracterização, Composição e Investidura, Art. 41, do Estatuto Social.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de março de 2026, a revisão geral equivalente a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), incidente sobre as gratificações para Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Especiais (lei nº 13.782/2023).

Art. 3º O pagamento retroativo referente aos meses de fevereiro, março e abril, correspondente ao percentual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), será efetuado a partir de maio de 2026, em 02 (duas) parcelas mensais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 07 de maio de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi Iale Bontempo Teixeira
Diretor Presidente Diretor Administrativo Financeiro

COHAGRA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA COHAGRA Nº 16/2026

NOMEIA ASSISTENTE JURÍDICO PARA A COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

A Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTÔNIO DONIZETTI FERREIRA** para o cargo de Assistente Jurídico da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Uberaba/MG, 11 de maio de 2026.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro
Presidente - COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº 17/2026

NOMEIA ASSESSORA DE EMPREENDIMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA A COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

A Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GRAZIELA CIBIELE DUARTE DO NASCIMENTO** para o cargo de Assessora de Empreendimentos e Regularização Fundiária da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Uberaba/MG, 12 de maio de 2026.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro
Presidente - COHAGRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

Resolução COMDICAU Nº 015/2026

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE UBERABA – COMDICAU, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e referendadas pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.156/2015, alterada pela Lei nº 13.651/2022, c/c o Art. 43 de seu Regimento Interno.

Lei Federal nº 13.019/2014 – estabelece regras específicas para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC). Fomenta a atuação conjunta de Estado e OSC por meio de parcerias alinhadas às políticas públicas.

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil, do poder público e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na formulação e deliberação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

A deliberação na Reunião Ordinária do dia **06/05/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uberaba a ser realizada entre os meses de novembro e dezembro do ano de 2026. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Alineriane de Oliveira Siqueira – Representante Educandário Menino Jesus de Praga
- Mariana Coimbra do Vale Silva – Representante Secretaria de Educação - SEMED
- Julise Cristina de Souza Martins – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS
- Fernando Modesto da Silva – Representante Grupo de Escoteiros Inconfidentes
- Ana Clara Silva – Seguimento Adolescente
- Marizelia Gomes Costa – Representante Instituto Agronelli

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2026.

MESA DIRETORA COMDICAU

GESTÃO 2025/2027

Alineriane de Oliveira Siqueira - Presidente

Mariana Coimbra do Vale Silva - Vice-Presidente

Julise Cristina de Souza Martins - 1ª Secretária

Fernando Modesto da Silva - 2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Altera a Resolução nº 002/2026/CMDI, que dispõe sobre a composição da Comissão de Edital e Avaliação de Projetos, para inclusão de novo integrante.

Resolve:

Art. 1º Fica incluído o Senhor Marcio José Pessoa Júnior na Comissão de Edital e Avaliação de Projetos, instituída pela Resolução nº 002/2026/CMDI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2026.

Terence Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Gestão 2025/2027



EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

O CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de sua Diretoria Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a frustração da tentativa de notificação via postal (Aviso de Recebimento devolvido), **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente ato, **INTIMA** a empresa:

CONTRATADA: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 45.805.559/0001-27
ENDEREÇO: Av. Itaboraí, nº 572, Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04135-000.

OBJETO: Apresentação de **DEFESA PRÉVIA** no âmbito do **Processo Administrativo Sancionador** instaurado em razão do descumprimento do **Contrato nº 019/2025** (Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços), consistente na inexecução total da Ordem de Fornecimento emitida em 01/03/2026 para a entrega de 25 (vinte e cinco) baldes de Agente Redutor Arla 32.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal; Art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; e Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999.

PRAZO: A empresa dispõe do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital, para protocolar sua defesa por escrito, acompanhada dos documentos que julgar pertinentes, na sede do CISTRISUL, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP: 38.017-250, ou via e-mail institucional: cistrisul.adm@gmail.com.

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará a continuidade do processo administrativo à revelia, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2026.

Vanessa Silva Faria
Diretora Geral – CISTRISUL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funel
Fundação
Municipal de
Esporte e Lazer



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE UBERABA

EDITAL Nº 1 / 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.892/0001-30, com sede na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1853, Abadia, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.026-502, regida pela Lei Complementar nº 489/2015, pelo Decreto 4578/215, bem como à Instrução Normativa nº 02/2022, publicada no Porta-Voz nº 2040, de 04 de fevereiro de 2022, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº 35/2025, abre inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** destinado à seleção de Estagiários para a modalidade **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme as disposições a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva de estagiários(as) para a Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FUNEL), especificação para a lotação nos Departamentos que promovem ações esportivas e de lazer (Departamento de Esporte e Departamento de Lazer), podendo participar os estudantes que:

- a) estiverem regularmente matriculados(as) em alguma das instituições de ensino superior conveniadas com a FUNEL e frequentando, concomitantemente, pelo menos, uma disciplina do curso relacionado ao estágio, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da referida lista (ANEXO II);
- b) estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- c) não tenham feito estágio por período igual a 02 (dois) anos na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, salvo para os casos de estágio referente a outro curso ou, ainda, na hipótese de pessoas com deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei 11.788/08 e no art. 15 do Ato Normativo 157/2021.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor mensal da remuneração do estágio corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo.

1.4. O estagiário terá auxílio-transporte municipal, conforme legislação.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio- saúde e similares.

1.6. Serão observadas para o estágio a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 6(seis) horas diárias, sendo o horário de expediente do estagiário convocado determinado conforme interesse da Administração desta Fundação, podendo, de acordo com a demanda de cada departamento, atuar aos finais de semana, desde que respeitada a carga horária estipulada, bem como poderá realizar trabalhos em regime de escala quando houver necessidade por esta autarquia.

1.7. As atividades de estágio desenvolvidas nesta autarquia têm como objetivo contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes, auxiliando-os no aprendizado técnico e administrativo voltados ao esporte e lazer, proporcionando ampla vivência nas respectivas áreas.

1.8. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive este Edital de abertura, as listas de classificação e as convocações, poderão ser acessados no “Diário Oficial do Município” via:

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba>.

1.9. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no curso abaixo especificado e que comprovem **tempo mínimo remanescente de 01 (um) ano para a respectiva conclusão do curso, e frequência efetiva**. A quantidade de vagas previstas, bem como dos requisitos consta no Quadro I.

- Educação Física (Bacharelado) – a partir do 2º Período até o 6º período

1.10. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, após a homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da FUNEL por igual período.

1.11. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

| QUADRO I – DAS VAGAS E REQUISITOS | | | | |
|-----------------------------------|---|----------------------------|--------------------------|--|
| GRADUAÇÃO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | SALÁRIO E BENEFÍCIOS |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Atestado/Declaração de matrícula ou Declaração de Frequência Regular em Curso Superior de Educação Física por Instituições de Educação reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), em instituições conveniadas com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer (Anexoll). | 30 (trinta) horas semanais | Cadastro de Reserva (CR) | R\$ 1.215,75 (75% do salário-mínimo vigente) + Auxílio Transporte Estudantil |



2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados.
- 2.3. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.
- 2.4. As inscrições serão **PRESENCIAIS e GRATUITAS** e os interessados deverão se dirigir à FUNEL, localizada no endereço Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1853 - Bairro Abadia, para preencher o cadastro de formulário para inscrição do Edital nº 1 /2026 e entrega da documentação exigida entre os dias **19 a 22 de maio das 08h00min às 12h00min, prazo este improrrogável.**
- 2.5. No dia da inscrição, além do preenchimento do formulário, o candidato(a) deverá entregar a seguinte documentação comprobatória (cópias e originais para conferência), conforme quadro abaixo.
- 2.6. Não será aceita a entrega da documentação exigida para inscrição por e-mail.

| QUADRO II – INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | | |
|---|------------------------|---|
| PROCEDIMENTOS | PERÍODO | LOCAL |
| - A realização das inscrições será PRESENCIAL e GRATUITA. - Preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida. | 19 à 22/05/2026 | Departamento de Recursos Humanos: localizado na FUNEL - Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1853 - Bairro Abadia |
| DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA | | |
| 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I); 2. Original e cópia da Cédula de Identidade; 3. Original e cópia do CPF; 4. Original e cópia de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino; 5. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; 6. Cópia de Comprovante de Residência atualizado; 7. Curriculum Profissional; 8. Original do comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino ou Declaração de Frequência; 9. Documentos solicitados na fase de ANÁLISE CURRICULAR (QUADRO III); 10. Formulário do Anexo IV (se for o caso – VAGA PCD). 11. Original da Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino; 12. Atestado de antecedentes criminais. | | |



3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para participação no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá já ter **concluído no mínimo 01 (um período)**, matriculado no 2º período e constar em seu histórico acadêmico o semestre letivo mínimo conforme item 1.9 (**tempo mínimo remanescente de 01 (um) ano para a respectiva conclusão do curso, e frequência efetiva**).

3.2. Primeira Etapa – Análise Curricular :

3.2.1. O processo Seletivo será constituído de duas etapas, sendo a primeira: **Análise Curricular**. Os candidatos serão classificados nesta etapa por ordem decrescente de pontuação, correspondente ao Coeficiente de Rendimento Global do estudante no curso (acumulado até o último semestre computado), conforme QUADRO III.

3.2.2. O currículo será entregue junto à documentação, conforme item 2.6 deste Edital.

3.2.3. A pontuação será conforme os critérios do QUADRO III.

| QUADRO III | | | | |
|-------------------------|--|---|-------------------|---|
| | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | COMPROVANTE NECESSÁRIO |
| 1ª Etapa | Nota do HISTÓRICO ESCOLAR (Média do Último Semestre) | FAIXA DE NOTA CORRESPONDENTE | 5 pontos | Declaração Institucional e/ou Histórico Escolar e/ou Histórico Acadêmico E/ou Documento Equivalente que comprovem a média do último período/semestre/módulo cursado |
| | | Entre 1,0 a 6,9 – Pontuação de 1,0 | | |
| | | Entre 7,0 a 8,9 – Pontuação de 2,0 | | |
| | Cursos da Área Acadêmica (C.H. maior que 16h) | 5 pontos pelo comprovante apresentado (Máximo 2) | 10 pontos | Declaração Institucional e/ou Certificado e/ou Resumo indicando o local de publicação. |
| | Experiência na área (Estágio ou Emprego) | 10 pontos pelo comprovante apresentado (Máximo 1) | 10 pontos | Certificados E/ou Declaração Institucional. |
| 2ª Etapa | Entrevista | Interesse e motivação – 5 pontos | 75 pontos | Análise dos critérios descritos no item 3.3 deste edital |
| | | Perfil comportamental - 5 pontos | | |
| | | Clareza na comunicação - 5 pontos | | |
| | | Postura profissional - 5 pontos | | |
| | | Disponibilidade - 30 pontos | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | 100 PONTOS | |

3.3 . Segunda Etapa – Entrevista

Os critérios de avaliação utilizados na entrevista serão:

- Interesse e motivação,
- Perfil comportamental,
- Clareza na comunicação,
- Postura profissional,
- Disponibilidade de acordo com a demanda administrativa da FUNEL.

3.4 . Dos critérios de Desempate

Havendo empate, terá preferência o candidato:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- De maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;
- Com melhor nota na entrevista;



- Persistindo ainda o empate, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

3.5 Classificação Final

3.5.1. O critério de avaliação será a análise do histórico escolar e entrevista, totalizando 100 pontos.

3.5.2. O candidato será desclassificado se estiver faltando documentação exigida na primeira etapa, descrita no quadro II.

3.5.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da média da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar de notas dos componentes curriculares cursados no último semestre/ano em que esteve regularmente matriculado e entrevista.

3.5.3. Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelo Departamento de Recursos Humanos juntamente com os Departamentos de Esporte e Lazer da FUNEL, a quem compete examinar e conferir toda a documentação apresentada pelos candidatos que tiverem realizado inscrição, observadas as regras deste Edital.

3.5.4. A Classificação final será a obtida pelo somatório das notas obtidas nas Etapas desse Processo Seletivo, de acordo com os valores de referência do quadro III deste Edital.

3.5.5. Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com as especificações do QUADRO III, não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período e/ou semestre e/ou módulo recente ou avançado do curso, pautando-se nos princípios constitucionais expressos e implícitos impostos à administração pública;

3.5.6. A Classificação final será publicada em ordem decrescente de nota e por área de atuação.

3.5.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade ofertada no presente edital.

3.5.8. Os candidatos classificados que ultrapassarem o limite das vagas disponíveis entrarão para o cadastro reserva da FUNEL, podendo ser chamados a qualquer momento na medida do surgimento de novas vagas durante o período de vigência do presente Edital.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo.

4.2. Em obediência ao disposto no parágrafo 5º do art. 17 da Lei 11.788/08, será reservado aos candidatos aprovados portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

4.3. Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista de aprovados, uma vaga caberá ao candidato com deficiência, qual seja a 3ª (terceira) vaga.

4.4. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar sua condição no momento da inscrição, especificando a sua deficiência. Caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.

4.5. Em caso de convocação, o candidato com deficiência deverá apresentar o laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) à FUNEL, mediante preenchimento de formulário constante no Anexo IV deste edital, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nas categorias descritas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como nos termos do art. 8º da Instrução Normativa FUNEL nº 002/2022. O estudante com deficiência terá atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição.

4.6. Havendo necessidade, a FUNEL poderá solicitar ao candidato informações e



4.7. documentação complementares.

4.8. Os candidatos com deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes constantes, em listas específicas de candidatos com deficiência.

4.9. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.10. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em obediência ao disposto no Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo.

5.2. Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista de aprovados, três vagas serão reservadas aos candidatos negros, quais sejam a 4ª (quarta), a 7ª (sétima) e a 10ª (décima) vagas.

5.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.4. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

5.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.6. Em caso de convocação, o candidato que concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) deverá apresentar declaração à FUNEL, constante no Anexo V deste edital.

5.7. Comprovando-se falsa a declaração de que trata o item 5.6, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado ou entrado em exercício das atividades do estágio, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após instauração de processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8. A verificação da falsidade da declaração deste item poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

5.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes constantes em lista específica de candidatos negros, por curso.

5.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.11. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à Presidência da FUNEL, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município Porta Voz.



6.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo e-mail rhfunel@gmail.com ou por meio do envio digitalizado do Formulário de Recurso Resultado Provisório - Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.3. O resultado definitivo será homologado e divulgado no Jornal Oficial do Município Porta Voz, após as análises dos recursos interpostos no PRAZO.

6.4. Não caberá recurso ao resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital será convocado pelo Jornal Porta Voz com as informações relativas à relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

7.3. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- III - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.4. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

7.5. O prazo de do estágio não poderá exceder dois anos ou a data de conclusão do curso, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa FUNEL nº 002/2022.

8. CRONOGRAMA

| Etapas | Datas |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 12/05/2026 |
| Prazo de inscrições | 19/05/2026 à 22/05/2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa | 26/05/2026 |
| Prazo para Recursos | 27/05/2026 |
| Análise dos Recursos | 28/05/2026 |
| Homologação do resultado e convocação para a segunda Etapa | 29/05/2026 |
| Segunda Etapa | 01/06/2026 à 03/06/2026 |
| Resultado Final | 08/06/2026 |



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos classificados neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas.

9.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Porta-Voz do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

9.5. A FUNEL reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba.

9.7. Integram este edital os seguintes Anexos:

- I – Protocolo de entrega de documentação comprobatória.
- II - Quadro de Vagas;
- III – Instituições de Ensino Conveniadas;
- IV – Formulário de Recurso Resultado Provisório; V– Laudo Caracterizador de Deficiência;
- VI – Declaração Convocado Cotista.

9.8. Fica definido o Jornal Porta Voz para a divulgação de quaisquer informações do presente edital. O mesmo poderá ser acessado em <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba>.

9.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Uberaba

Uberaba (MG), 12 de maio de 2026.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer Decreto
Municipal nº 0035/2025



ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos.

Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.

| | |
|-----------------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO(A): | |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: | |

Colocar Sim ou Não apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a comprovação de requisitos

| | Especificações | Sim | Não |
|---|--|--------|--------|
| 1 | Original e cópia do documento oficial de identidade | ()SIM | ()NÃO |
| 2 | Cópia do CPF(Cadastro de Pessoa Física) | ()SIM | ()NÃO |
| 3 | Cópia de Quitação com o serviço Militar, (para o sexo masculino) | ()SIM | ()NÃO |
| 4 | Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação | ()SIM | ()NÃO |
| 5 | Cópia de Comprovante de Residência atualizado | ()SIM | ()NÃO |
| 6 | Curriculum Profissional e documentos do QUADRO III | ()SIM | ()NÃO |
| 7 | Comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino | ()SIM | ()NÃO |
| 8 | Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino | ()SIM | ()NÃO |
| 9 | Atestado de antecedentes criminais | ()SIM | ()NÃO |

Uberaba (MG), _____, _____.

Assinatura Legível do(a) Atendente

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO II – QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

| CURSO | Nº DE VAGAS | ATRIBUIÇÕES |
|-----------------|-------------|--|
| Educação Física | CR | <ul style="list-style-type: none">• Planejar / Prescrever e Orientar exercícios físicos da modalidade na qual for lotado;• Elaborar / Ministrar as aulas e sessões de exercícios físicos da modalidade na qual for lotado;• Planejar / Prescrever e Orientar o treinamento físico específico, individual e/ou coletivo da modalidade na qual for lotado;• Organizar em categorias/idades as turmas para a iniciação e/ou treinamento esportivo conforme a modalidade na qual for lotado;• Acompanhar / Orientar e Conduzir as práticas de exercícios físicos da modalidade na qual for lotado;• Periodizar e Elaborar sessões de prática individual e/ou coletivo da modalidade na qual for lotado;• Avaliar / Planejar testes de avaliação física específicos para a seleção e detecção de talentos;• Promover / Participar de eventos competitivos, recreativos e/ou amistosos em suas diversas modalidades promovidos pela Fundação;• Exercer outras atividades correlatas. |



ANEXO III - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

| ANEXO III - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS |
|---|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC UBERABA |
| FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS - FACTHUS |
| INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - IFTM |
| UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM |

Fundação Municipal de Esportes e Lazer - CNPJ: 22635892/001-30
Rua Orlando Rodrigues da Cunha, 1853 - Abadia - CEP 38026-500 - Uberaba -
MG Telefone: (34) 3333-0102
E-mail - processoseletivo.funel@gmail.com



ANEXO V - DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

| |
|------------|
| NOME: |
| CPF: |
| INSCRIÇÃO: |
| CARGO: |

| | |
|-----------------------|------|
| DEFICIÊNCIADECLARADA: | CID: |
| | |

| | |
|------------------------------------|---------|
| NOMEDOMÉDICOQUEASSINAOLAUDOEMANEXO | NºDOCRM |
| | |

| |
|-----------------------------|
| JUSTIFICATIVADAÇÃOESPECIAL: |
| |
| |
| |
| |
| |
| |



ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONVOCADO COTISTA

Eu, _____,
carteira de identidade (RG nº _____), inscrito no CPF sob
o nº _____, estudante do curso de _____
_____, para fins de ocupar vaga de estágio na
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, conforme
estabelecido no Edital 001/2026, declaro verdadeira a opção escolhida
no momento da inscrição como candidato(a) cotista na condição de negro
(preto ou pardo), nas vagas reservadas conforme previsto no
Decreto nº 9.427/2018 estando ciente de que a declaração falsa poderá
ensejar apuração de responsabilidade nas esferas civil, penal e
administrativa..
Declaro estar ciente de que poderei ser eliminado do processo seletivo no
ato da convocação, ou imediatamente desligado do programa de estágio,
caso não seja verídica as informações prestadas.

Uberaba, ____ de _____ de _____

Assinatura

Extrato do Termo de Fomento nº 002 /2026

| | |
|---------------------|---|
| CONTRATANTE: | Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL |
| CONTRATADA: | LUF - Liga Uberabense De Futebol inscrita no CNPJ nº 18.572.362/0001-12 |
| PRESIDENTE: | Victor de Oliveira Fernandes |
| OBJETO: | Mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto da LUF – Liga Uberabense de Futebol (MUTUA COOPERAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES) , que objetiva o desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas ao esporte e lazer, incentivar e apoiar o desporto municipal, promover, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações de cultura esportiva e do lazer, mediante convênio firmado, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL. |
| PRAZO: | Vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes. |
| DOTAÇÃO: | 09.37.10.27.122.0401.8004.3.3.50.41.00 - Fonte Recurso: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. |
| VALOR: | O valor global deste instrumento é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) |

Uberaba/MG, 12 de maio de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer
Decreto Municipal nº 035/2025.

GABINETE DA PREFEITA**ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 047/2026.****ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.**

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

| | |
|---|-------------------|
| Chefia de Gabinete - CHEGAB | |
| 02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.90.33.1.500 | 13.000,00 |
| Secretaria de Fazenda - SEFAZ | |
| 02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.93.1.500 | 120.000,00 |
| Secretaria de Saúde - SMS | |
| 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.40.1.600 | 1.510,00 |
| 02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.40.1.500 | 91.080,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS | |
| 02.18.20.08.243.0120.2067.3.3.90.93.1.500 | 8.000,00 |
| 02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.11.2.660 | 21.510,70 |
| Total Suplementações | 255.100,70 |

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

| | |
|---|-------------------|
| Chefia de Gabinete - CHEGAB | |
| 02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500 | 13.000,00 |
| Secretaria de Fazenda - SEFAZ | |
| 02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.40.1.500 | 120.000,00 |
| Secretaria de Saúde - SMS | |
| 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.93.1.600 | 1.510,00 |
| 02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.39.1.500 | 91.080,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS | |
| 02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.04.2.660 | 21.510,70 |
| 02.18.20.08.243.0120.2067.3.3.90.36.1.500 | 8.000,00 |
| Total Anulações | 255.100,70 |

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 27 de abril de 2026.

Leila Braga
CHEFE DE GABINETE

Jorge Cardoso de Macedo
ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 048/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

| Secretaria de Saúde – SMS | |
|---|-------------------|
| 02.15.10.10.305.0102.2044.3.1.90.04.1.500 | 2.780,68 |
| 02.15.10.10.302.0101.2037.3.1.90.13.1.500 | 65.411,80 |
| 02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.94.1.621 | 49.493,50 |
| 02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.93.1.600 | 200,00 |
| 02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.16.1.500 | 29.602,88 |
| 02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.08.1.500 | 337,70 |
| 02.15.10.10.302.0101.2037.3.1.90.04.1.500 | 246.426,90 |
| 02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.11.1.500 | 14.727,41 |
| Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB | |
| 02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500 | 110.000,00 |
| Total Suplementações | 518.980,87 |

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

| Secretaria de Saúde – SMS | |
|---|-------------------|
| 02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.34.1.500 | 337,70 |
| 02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.14.1.600 | 200,00 |
| 02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.11.1.621 | 49.493,50 |
| 02.15.10.10.302.0101.2037.3.1.90.11.1.500 | 311.838,70 |
| 02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.04.1.500 | 44.330,29 |
| 02.15.10.10.305.0102.2044.3.1.90.11.1.500 | 2.780,68 |
| Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB | |
| 02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500 | 110.000,00 |
| Total Anulações | 518.980,87 |

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 27 de abril de 2026.

Leila Braga
CHEFE DE GABINETE

Jorge Cardoso de Macedo
ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 049/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

| | |
|---|------------|
| Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS | |
| 02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.11.2.660 | 17.745,00 |
| Secretaria Especial de Comunicação – SECOM | |
| 02.21.10.24.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500 | 54.367,83 |
| 02.21.10.24.122.0502.8006.3.3.90.92.1.500 | 195.000,00 |
| Total Suplementações | 267.112,83 |

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

| | |
|---|------------|
| Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS | |
| 02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.04.2.660 | 17.745,00 |
| Secretaria Especial de Comunicação – SECOM | |
| 02.21.10.24.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500 | 54.367,83 |
| 02.21.10.24.122.0502.8006.3.3.90.39.1.500 | 195.000,00 |
| Total Anulações | 267.112,83 |

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 30 de abril de 2026.

Leila Braga
CHEFE DE GABINETE

Jorge Cardoso de Macedo
ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 12/05/2026

Processo Seletivo — Enfermeiro (a)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **Enfermeiro(a)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 19 (dezenove) de maio de 2026 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Ter curso superior em Enfermagem Concluído.

Possuir COREN regular e ativo.

Experiência na área hospitalar será um diferencial.

Conhecimento em informática (Pacote Office).

Disponibilidade de horário (Escala 12x36 dia/noite)

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

Publicação 12/05/2026

Processo Seletivo — Bedel (Porteiro)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **BEDEL (PORTEIRO)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 19 (dezenove) maio de 2026 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental completo.

2. Experiência em rotinas de portaria e atendimento ao público na área Hospitalar será um diferencial

3. Disponibilidade de Horário (Escala 12x36 dia/noite).

4. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretor Administrativo
Hospital Regional José Alencar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1.965, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 23 de março de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

| | |
|---|-------------------|
| I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025: | R\$ |
| Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU | |
| 07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.61.1.753 | 500.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 500.000,00 |

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

| | |
|---|-------------------|
| I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão: | R\$ |
| Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU | |
| 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.92.1.753 | 500.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | 500.000,00 |

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de aquisição de imóveis.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026 | |
|---|--------------------|
| Limite total autorizado | R\$ 666.499.480,69 |
| Valor dos créditos suplementares abertos no exercício | R\$ 75.160.401,88 |
| Saldos de créditos suplementares | R\$ 591.339.078,81 |
| Percentual utilizado | 2,82 % |
| Atualizado em 23/03/2026 às 11:55:14 | |

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.044, DE 14 DE ABRIL DE 2026

EXONERA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, no Art. 41,VI da LC 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art. 42, 'caput' da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2026

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANEXO

| MATR | D | NOME | LOTAÇÃO | DATA DESLIG | CARGO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|-------|---|---------------------------------------|---------|-------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 53540 | 0 | JUSCELIA NUNES DOS SANTOS | SEMED | 07/04/2026 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008 |
| 47897 | 0 | ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA SANTOS | SMS | 16/03/2026 | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS | Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008 |
| 57913 | 0 | CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA | SEMED | 06/04/2026 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008 |
| 56479 | 6 | CARLA CRISTINA JACINTO DA SILVA | SEMED | 13/03/2026 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008 |
| 47948 | 9 | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS | SMS | 23/03/2026 | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS | Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008 |
| 50378 | 9 | RAQUEL APARECIDA DE JESUS | SMS | 31/03/2026 | AUXILIAR DE NECROPSIA | Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008 |
| 50023 | 2 | RODOLFO ANDRE FULIN | SMS | 01/04/2026 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008 |
| 46421 | 0 | THAIS ROBERTA SILVA ANGOTTI DOS REIS | SEDS | 18/03/2026 | TRABALHADOR BRACAL | Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008 |

DECRETO Nº 2.060, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 17 de abril de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

| I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025: | R\$ |
|---|-------------------|
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV | |
| 05.35.20.09.272.0405.8032.3.1.90.86.1.801 | 500.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 500.000,00 |

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

| I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão: | R\$ |
|---|-------------------|
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV | |
| 05.35.20.09.272.0405.8032.3.3.90.46.1.801 | 500.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | 500.000,00 |

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de compensações a regimes de previdência.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026 | |
|---|--------------------|
| Limite total autorizado | R\$ 666.499.480,69 |
| Valor dos créditos suplementares abertos no exercício | R\$ 92.424.034,24 |
| Saldos de créditos suplementares | R\$ 574.075.446,45 |
| Percentual utilizado | 3,47 % |
| Atualizado em 17/04/2026 às 10:55:10 | |

DECRETO Nº 2.083, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.567.991,44.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.567.991,44 (onze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 11.567.991,44 (onze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 28/04/2026.

Uberaba, 30 de abril de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

| I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025: | R\$ |
|--|--------------|
| Secretaria de Educação - SEMED | |
| 02.14.50.12.365.0507.2093.3.1.90.11.1.500 | 1.920.178,50 |
| 02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.39.1.500 | 343.421,89 |
| 02.14.50.12.361.0507.2093.3.1.90.16.1.500 | 286.059,02 |
| 02.14.54.12.365.0507.2098.3.3.90.39.1.550 | 1.341.368,00 |
| 02.14.20.12.365.0505.2088.3.3.90.40.1.500 | 68.245,30 |
| 02.14.90.12.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500 | 45.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| 02.14.54.12.361.0507.2098.3.3.90.39.1.550 | 1.341.369,02 |
| 02.14.95.12.361.0507.2093.3.1.90.16.1.540 | 250.989,89 |
| 02.14.60.13.122.0505.2088.3.3.90.40.1.500 | 18.497,32 |
| 02.14.50.12.365.0507.2093.3.1.90.92.1.500 | 100.000,00 |
| 02.14.50.12.361.0507.2093.3.1.90.11.1.500 | 1.088.802,45 |
| 02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.39.1.500 | 3.688.392,96 |
| 02.14.95.12.366.0507.2095.3.3.90.39.1.540 | 13.420,00 |
| 02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500 | 722.784,51 |
| 02.14.50.12.365.0507.2093.3.1.90.16.1.500 | 44.564,13 |
| Secretaria de Saúde - SMS | |
| 02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.39.1.500 | 54.000,00 |
| 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.40.1.600 | 15.000,00 |
| 02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.40.1.600 | 6.000,00 |
| 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.92.1.600 | 184.798,45 |
| 02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.39.1.500 | 34.000,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS | |
| 02.18.20.08.122.0203.4001.3.3.90.39.1.661 | 100,00 |
| Secretaria de Segurança Pública - SSP | |
| 02.50.10.06.181.0118.2109.3.3.90.36.1.500 | 1.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 11.567.991,44 |

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

| | |
|--|--------------|
| I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos: | R\$ |
| Secretaria de Educação - SEMED | |
| 02.14.54.12.365.0203.4001.3.3.90.39.1.550 | 100.000,00 |
| 02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.32.1.550 | 1.000.000,00 |
| 02.14.54.12.361.0203.4001.3.3.90.39.1.550 | 1.000.000,00 |
| 02.14.54.12.365.0203.3001.3.3.90.39.1.550 | 500.000,00 |
| 02.14.50.12.361.0507.2093.3.1.91.13.1.500 | 1.000.000,00 |
| 02.14.50.12.365.0507.2093.4.4.90.52.1.550 | 10.000,00 |
| 02.14.54.12.365.0203.3001.4.4.90.51.1.550 | 62.737,02 |
| 02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.04.1.500 | 2.000.000,00 |
| 02.14.95.12.361.0507.2093.3.1.90.04.1.540 | 250.989,89 |
| 02.14.50.12.365.0507.2093.3.1.91.13.1.500 | 339.604,10 |
| 02.14.50.12.361.0507.2093.4.4.90.52.1.550 | 10.000,00 |
| 02.14.95.12.365.0507.2096.3.3.50.41.1.540 | 13.420,00 |
| 02.14.54.12.361.0507.2099.3.3.90.39.1.500 | 4.986.341,98 |

| | |
|---|---------------|
| Secretaria de Saúde - SMS | |
| 02.15.10.10.301.0101.2032.3.3.90.30.1.600 | 205.798,45 |
| 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.40.1.500 | 88.000,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS | |
| 02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.71.70.1.661 | 100,00 |
| Secretaria de Segurança Pública - SSP | |
| 02.50.10.04.122.0401.8001.3.3.90.30.1.500 | 1.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | 11.567.991,44 |

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 11.567.991,44 (onze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil; serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica; outras despesas variáveis - pessoal civil; despesas de exercícios anteriores; outros serviços de terceiros - pessoa física.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

| | |
|---|--------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026 | |
| Limite total autorizado | R\$ 666.499.480,69 |
| Valor dos créditos suplementares abertos no exercício | R\$ 107.645.836,23 |
| Saldos de créditos suplementares | R\$ 558.853.644,46 |
| Percentual utilizado | 4,04 % |
| Atualizado em 30/04/2026 às 09:50:20 | |

DECRETO Nº 2.084, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.759.343,26.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.759.343,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 1.759.343,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 28/04/2026.

Uberaba, 30 de abril de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

| | |
|---|---------------------|
| I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025: | R\$ |
| Secretaria de Saúde - SMS | |
| 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.2.621 | 79.428,21 |
| 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.33.2.621 | 58.400,00 |
| Secretaria de Agronegócio - SAGRI | |
| 02.17.20.04.122.0301.6019.4.4.90.51.2.700 | 1.364.903,05 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS | |
| 02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.36.2.660 | 43.800,00 |
| Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM | |
| 02.20.40.18.541.0209.4006.4.4.90.51.2.759 | 1.000,00 |
| Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB | |
| 02.51.30.15.451.0208.4000.3.3.90.30.2.752 | 211.812,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 1.759.343,26 |

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 1.759.343,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com outros serviços de terceiros - pessoa física; obras e instalações; outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; passagens e despesas com locomoção; aquisição de materiais de consumo.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

| | |
|--|--------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026 | |
| Limite total autorizado | R\$ 666.499.480,69 |
| Valor dos créditos suplementares abertos no exercício | R\$ 109.405.179,49 |
| Saldos de créditos suplementares | R\$ 557.094.301,20 |

| | |
|--------------------------------------|--------|
| Percentual utilizado | 4,10 % |
| Atualizado em 30/04/2026 às 10:45:25 | |

DECRETO Nº 2.152, DE 12 DE MAIO DE 2026.**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, no Art.9º, §4, I Lei nº 10.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, do exercício de função pública temporária, por motivo de aposentadoria, a servidora constante do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.9º,§4, I Lei nº 10.073/2006.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme data mencionada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANEXO

| MATR | D | NOME | LOTAÇÃO | DATA DESLIG | CARGO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|-------|---|------------------------|---------|-------------|-----------------------------|---------------------------------|
| 52736 | 0 | LETICIA SILVA OLIVEIRA | SMS | 22/04/2026 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | Art.9º,§4, I da Lei 10.073/2006 |

DECRETO Nº 2.153, DE 12 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 0414/2025, QUE "DESIGNA SERVIDORES PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO"

A **Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e Leis complementares nº 101, de 04 de maio de 2000 e 131 de 27 de maio de 2009 e Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 0414, de 14 de março de 2025, que "Designa servidores para Manutenção e Atualização do Portal da Transparência e Serviço de Informação ao Cidadão", passando o anexo a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO

| ÓRGÃO | MEMBROS SIC - Serviço de Informação ao Cidadão | Servidores responsáveis pela manutenção e atualização do Portal da Transparência |
|---|--|--|
| (...) | | |
| II - Controladoria Geral do Município | a) (...) b) (...) | a) (...) b) Davi Lin Silva Nunes (NR-Nova Redação) |
| (...) | | |
| V - Secretaria Municipal de Administração | a) (...) b) (...) | a) Keli Cristina de Freitas (NR- Nova Redação) b) (...) |
| (...) | | |

| | | |
|---|---|--|
| IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | a) (...) b) (...) | a) Bruna Ferreira Borges (NR- Nova Redação) b) Victor Hugo Cândido da Silva (NR-Nova Redação) |
| (...) | | |
| XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente | a) (...) b) Isis Daniely Ferreira (NR-Nova Redação) | a) (...) b) (...) |

Art. 2º Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 12 de maio de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JUNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

Portarias

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1017, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº 01/21834/2024 e nº 01/6465/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento sem ônus para o Município ao servidor **Eurípedes Barsanulfo Vieira**, matrícula nº 7.074-2, para exercício de suas funções no período de 01/05/2026 a 03/05/2026, e para exercício de cargo em comissão no período de 04/05/2026 a 31/12/2026, junto a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01/05/2026.

Uberaba, 12 de maio de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração



Orientação Normativa nº 02, de 6 de maio de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos I e III do § 1º do art. 92 da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 12.996/2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Uberaba, pelo Decreto nº 3.386/2019, que regulamenta as atribuições da Procuradoria-Geral do Município - PROGER, e com fundamento na Portaria nº 006 de 20 de novembro de 2025, que institui a emissão de Orientação Normativa pela Procuradoria-Geral – PROGER, no âmbito consultivo-administrativo da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba,

EMENTA: *ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA. TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O PARTICULAR. MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS URBANOS. ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS ATENUANTES E/OU COMPENSATÓRIAS. LICENÇA PARA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO. APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS TÉCNICOS COMPETENTES. DISPENSA DA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.*

1. **Fundamentação legal:** Lei de Uso e Ocupação do Solo – LC nº 376/2007. Lei Complementar nº 375/2007 - Lei de Parcelamento do Solo e condomínios urbanísticos. Portaria nº 006 de 20 de novembro de 2025.

2. **Fonte:** PA 1/20397/2025.

3. **Enunciado:** Os Termos de Compromisso firmados entre o particular e o Município nos procedimentos de Estudo de Impacto de Vizinhança estabelecem o cumprimento de medidas atenuantes e compensatórias que minimizem os impactos urbanos, as quais serão feitas às expensas do interessado no licenciamento, no prazo indicado, visando à obtenção de licença para a instalação do respectivo empreendimento, nos termos determinados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei Complementar nº 376/2007, observada, ainda, a Lei Complementar nº 375/2007 - Lei de Parcelamento do Solo e condomínios urbanísticos.

As medidas atenuantes e/ou compensatórias fixadas atendem critérios técnicos decorrentes da Deliberação Normativa nº 06/2021, para o cálculo dos valores, e das deliberações, conforme as competências definidas em lei, do Grupo de



Trabalho Executivo do Plano Diretor e do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana.

Os Termos de Compromisso assim celebrados deverão observar: a legitimidade da parte Compromissária para assinar o instrumento, por si ou pelo devido representante legal com procuração juntada aos autos; a aprovação pela maioria dos membros dos órgãos técnicos colegiados competentes; a correspondência entre os dados, as avaliações, as decisões e as deliberações constantes nos autos e o texto do instrumento, o qual deve ter consonância com a DN nº 06/2021. Verificada a regularidade processual, o instrumento deverá ser encaminhado para assinatura da autoridade municipal competente.

Uberaba, MG, 6 de maio de 2026.

SAMANTHA PIRES OLIVEIRA
Procuradora Adjunta do Município

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Contratos

SECRETARIA DA
SAÚDE



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL**

**PROPOSTA DE PARCERIA RESUMIDA
PLANO DE TRABALHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/22494/2025

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA – APAE

OBJETO: REMESSA DE RECURSO PARA INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA – APAE

VALOR PRETENDIDO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE SAÚDE PARA A POLÍTICA DE APOIO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS QUE MENCIONA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E RESOLUÇÃO SES Nº 10.631, de 10/11/2025.

UBERABA - MG, 12 DE MAIO DE 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Outros Atos

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P. P., ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento a **Secretaria da Saúde [SMS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10h00 do dia 15/05/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 14h00 do dia 27/05/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00 do dia 27/05/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 226.593,40

Fontes de recursos: Vinculado.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2026 estará disponível a partir das 10h00 do dia 15/05/2026

através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail:

licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

| Data Crédito | Período / Parcela | Descrição | Valor Creditado |
|--------------|--------------------------|--|---|
| 06/05/2026 | Comp. fev. de 2026 | Repasse MS - Radioterapia - FAEC | R\$229.811,00 (Duzentos vinte nove mil oitocentos e onze reais) |
| 06/05/2026 | Comp. fev. de 2026 | Repasse MS - Diagnóstico em Oncologia - FAEC | R\$41.797,20 (Quarenta e um mil, setecentos noventa e sete reais e vinte centavos) |
| 06/05/2026 | Comp. fev. de 2026 | Repasse MS - Transplantes de Órgãos, tecidos e Células - FAEC | R\$83.360,16 (Oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos) |
| 06/05/2026 | Comp. fev. de 2026 | Repasse MS - Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - FAEC | R\$5.117,64 (Cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) |
| 07/05/2026 | Parcela 05 de 12 de 2026 | Repasse MS - Serviços Ambulatoriais | R\$386.465,70 (Trezentos oitenta e seis mil, quatrocentos sessenta cinco reais e setenta centavos) |
| 07/05/2026 | Parcela 05 de 12 de 2026 | Repasse MS - Serviços Ambulatoriais e Hospitalares -Teto MAC | R\$7.580.375,15 (Sete milhões, quinhentos oitenta mil, trezentos setenta cinco reais e quinze centavos) |
| 07/05/2026 | Parcela 05 de 12 de 2026 | Repasse MS - Custeio Hospital Regional José Alencar | R\$2.250.646,59 (Dois milhões, duzentos cinquenta mil seiscentos quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) |

| | | | |
|------------|--------------------------|---|---|
| 07/05/2026 | Parcela 05 de 12 de 2026 | Repasse MS - Custeio Hospital Regional - Município Planura | R\$12.123,33 (Doze mil, cento vinte três reais e trinta e três centavos) |
| 07/05/2026 | Parcela 05 de 12 de 2026 | Repasse MS - Centro de Referência Saúde do Trabalhador - CEREST | R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) |
| 07/05/2026 | Parcela 05 de 12 de 2026 | Repasse MS - Teto Municipal Limite UPAS | R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) |
| 07/05/2026 | Parcela 05 de 12 de 2026 | Repasse MS - Teto Municipal Rede Saúde Mental - CAPS | R\$347.603,17 (Trezentos quarenta sete mil, seiscentos e três reais e dezessete centavos) |
| 07/05/2026 | Parcela 05 de 12 de 2026 | Repasse MS - Teto Municipal Melhor em Casa | R\$202.800,00 (Duzentos e dois mil e oitocentos reais) |
| 07/05/2026 | Parcela 05 de 12 de 2026 | Repasse MS - Custeio Viver Sem Limites - CER | R\$189.000,00 (Cento oitenta nove mil reais) |
| 08/05/2026 | 1ª Parcela | Repasse MS - Fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas - Portaria 9760 de 26/12/2025 | R\$919.830,91 (Novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta reais e noventa um centavo) |

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 154.275-3

| | | | |
|------------|-----------------|---|--|
| 07/05/2026 | 1ª Parcela 2026 | Repasse SES - Incentivo p/ saúde de Pessoas privada de Liberdade - Resolução 10.973 | R\$249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) |
|------------|-----------------|---|--|

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária - Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 16 de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização dos Ecopontos do Município de Uberaba, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 15/05/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 13h do dia 01/06/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 15h do dia 01/06/2026.

Modo de disputa: Aberto e fechado.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 4.814.886,48.

Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 15/05/2026** por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2026.

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Objeto: Aquisição de materiais de informática, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 15/05/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 13h do dia 29/05/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 15h do dia 29/05/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 6.685,98.

Fontes de recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 15/05/2026** por meio dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, no endereço:

<https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, no endereço: <https://www.ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail:

operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2026.

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada/fornecimento de capas de processo e etiquetas autoadesivas, em atendimento à Secretaria de Administração (SAD).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 15/05/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 13:00h do dia 28/05/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 15h do dia 28/05/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 50.330,00.

Fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 15/05/2026** por meio dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;

· Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail:

operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2026.

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Apostilamentos

APOSTILAMENTO

Trata-se do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 154/2023, em nome de RENATO GOMES SILVA, oriundo do processo de licitação Dispensa nº 005/2023, cujo objeto é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Topázio nº 29, Bairro Costa Teles I, destinado à instalação do CEMEI Aparecida Conceição, Uberaba/MG.

Certifico para os devidos fins que no dia 11/05/2026, efetuamos o apostilamento do reajuste contratual anual, conforme a variação do INPC do período de março/2025 a março/2026 de 3,000000%, totalizando o acréscimo de R\$ 1.994,24 (um mil e

novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) no valor global do termo de contrato referenciado, passando o valor mensal de R\$ 5.400,81 para R\$ 5.562,83; conforme acordo com o locador, fls. 310 e 311, cálculos da SEFAZ, fls. 313 e 314 e parecer da PROGER, fls. 293 a 296, anexados aos autos do processo.

Segue os documentos comprobatórios ao apostilamento, fls. 322 e 323.

Uberaba, 11 de maio de 2026.

Vânia Resende Ferreira
Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 011/2026.

| | |
|-----------------------------|--|
| PERMITENTE: | MUNICÍPIO DE UBERABA/MG. |
| PERMISSIONÁRIA: | SABOR ORIGINAL RESTAURANTES E ESPETARIA LTDA. |
| DO OBJETO: | Permissão de uso de área pública destinada à colocação de mesas e cadeiras em logradouro público, no estabelecimento comercial SABOR ORIGINAL RESTAURANTES E ESPETARIA LTDA, localizado na Rua Conceição das Alagoas, 340, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba/MG. As calçadas e as áreas públicas são bens de uso comum do povo afetados a circulação de pessoas e convivência social, admitidos outros usos, em caráter excepcional e precário, para colocação de mobiliários, nos limites e condições estabelecidos no Decreto nº 2.982/2022. O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 380/2008 (Código de Postura) e Decretos Municipais nº 3.815/2023, e nº 2.892/2022. |
| DO PRAZO: | O prazo de vigência do Contrato é de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. |
| DO VALOR: | A Permissionária pagará ao Permitente, pela permissão de uso de área pública, objeto do Contrato, o valor mensal de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), sendo o valor por m ² de área utilizada de R\$ 5,00 (cinco reais). |
| GESTORA/FISCAL DO CONTRATO: | Leonara Niedja Formiga Pereira / Rafaell Rocha Guimarães. |
| PROCESSO: | Inexigibilidade nº 012/2026 - Processo Administrativo nº 01/10215/2025 |

Uberaba/MG, 12 de maio de 2026.

Fulvia Maria Mendes
Secretária de Planejamento - SEPLAN.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIALUBERABA
GOVERNO MUNICIPALExtrato do I Aditivo Termo de Contrato de Fornecimento Nº 163/2025

| | |
|------------------------------|--|
| CONTRATANTE: | Município de Uberaba/MG |
| CONTRATADA: | FLAMAGÁS LTDA |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, tipo P13 e P45, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS. |
| PRAZO: | Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses , a contar de seu efetivo vencimento. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | <ul style="list-style-type: none"> • 02.1810.08.122.0401.8001.33903004.1.500-1811 • 02.1810.08.245.0120.2117.33903004.1.660-2545 • 02.1810.08.122.0401.8027.33903004.1.665-1854 • 02.1810.08.243.0120.2116.33903004.1.500-1942 • 02.1810.08.243.0120.2116.33903004.1.661-1942 • 02.1810.08.245.0120.2117.33903004.1.661-2545 • 02.1810.08.422.0114.2052.33903004.1.660-2591 • 02.1810.08.244.0114.2077.33903004.1.660-1964 • 02.1820.08.243.0120.2067.33903004.1.500-2553 • 02.1810.08.243.0115.2112.33903004.1.660-1922 • 02.1810.08.243.0115.2061.33903004.1.660-1918 • 02.1820.08.244.0115.2059.33903004.1.500-2566 • 02.1810.08.241.0115.2110.33903004.1.660-1868 • 02.1810.08.245.0115.2113.33903004.1.660-2488, e/ou suas correspondentes. |
| GESTOR DO CONTRATO: | Eliane Miziara Passaglia |
| FISCAL DO CONTRATO: | Juliana Guimaraes Fachinelli |
| LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 016/2025 |
| PUBLICAÇÃO | Os efeitos retroagem a 09 de maio de 2026. |

Uberaba/MG, 12 de maio de 2026



Ernani Neri dos Santos Júnior
Secretário de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 0032/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| TACs CONCLUÍDOS EM ABRIL DE 2026 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMAM) | | | | | | | | |
|--|-------------|---------------------|---|---------------------------------|---------------------|--|-------------------|---|
| Nº DO PROCESSO DE TAC | Nº do TAC | MODALIDADE / CLASSE | ATIVIDADES | EMPREENDEDOR | EMPREENDIMENTO | LOCALIZAÇÃO / COORDENADAS GEOGRÁFICAS | DATA DA CONCLUSÃO | MOTIVO |
| 107/254582/2025 | 254582/2025 | LAC 1 / Classe 4 | G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticulura. G-01-01-5 “Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). F-06-01-7 Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação. | Ronaldo Sérgio Honório e outros | Fazenda Santa Luzia | Área rural de Uberaba / Latitude: 19° 19'54.67 S e Longitude: 47°55'2.24”O | 28/04/2026 | Foi emitida a Licença Ambiental LAC de nº 3229/2026 referente ao Processo de Licenciamento Ambiental nº3229/2024 – Data de emissão da Licença: 09/03/2026 |

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG****BOLETIM INFORMATIVO 11/2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando das sessões realizadas entre os dias 01/03/2026 e 31/03/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| QTD | PROCESSO | Nº AUTO DE INFRAÇÃO (AIT) | PLACA | RESULTADO |
|-----|-----------------|---------------------------|----------|------------|
| 01 | 000028173022026 | AT00017018 | HAF 5557 | INDEFERIDO |
| 02 | 000028183022026 | AT00017017 | HAF 5557 | INDEFERIDO |
| 03 | 000028203022026 | BP00011906 | MFM 3269 | INDEFERIDO |
| 04 | 000028253022026 | PM00022920 | PKO 3J53 | INDEFERIDO |
| 05 | 000028433022026 | AT00015468 | PRP 2180 | INDEFERIDO |
| 06 | 000028443022026 | AT00018004 | GAB 5I10 | INDEFERIDO |
| 07 | 000028543022026 | PM00024230 | OXK 5072 | INDEFERIDO |
| 08 | 000028623022026 | PM00023503 | PGQ 9422 | DEFERIDO |
| 09 | 000028653022026 | PM00022157 | HJV 8J58 | INDEFERIDO |
| 10 | 000028673022026 | AT00019818 | TXK 9C19 | INDEFERIDO |
| 11 | 000028683022026 | PM00022155 | HJV 8J58 | INDEFERIDO |
| 12 | 000028693022026 | PM00022156 | HJV 8J58 | INDEFERIDO |
| 13 | 000029103022026 | PM00006464 | TCI 3J78 | INDEFERIDO |
| 14 | 000029653032026 | PM00020824 | OPB 4H28 | INDEFERIDO |
| 15 | 000029673032026 | PM00020825 | OPB 4H28 | INDEFERIDO |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luíz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 08/05/2026 POLIANA HELENA DE SOUZA - PRESIDENTE JARI/UBERABA

POLIANA HELENA DE SOUZA

Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Edital de Decisão de Recursos de Posturas**

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO** dos seguintes **PROCESSOS**:

| ITEM | NOME | Nº PA | DATA DO JULGAMENTO |
|------|-----------------------------|---------------|--------------------|
| 1 | LINDOMAR ANTUNES MACIEL | 63/3279/2026 | 07/05/2026 |
| 2 | LINDOMAR ANTUNES MACIEL | 63/3280/2026 | 07/05/2026 |
| 3 | MARIO HENRIQUE DE MORAIS | 63/1947/2026 | 05/05/2026 |
| 4 | WILSON SOUSA MEDEIROS | 01/11330/2025 | 05/05/2026 |
| 5 | JULIANA PEREIRA DE CARVALHO | 01/7480/2026 | 30/04/2026 |
| 6 | JULIANA PEREIRA DE CARVALHO | 01/7482/2026 | 30/04/2026 |

| | | | |
|---|-----------------------------|--------------|------------|
| 7 | JULIANA PEREIRA DE CARVALHO | 01/7481/2026 | 30/04/2026 |
| 8 | LUIZ DOS SANTOS | 01/7465/2026 | 30/04/2026 |

Uberaba 12 de Maio de 2026
Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública
